

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/19 PROCESSO CPL N.º 2689/2018

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL

AO (A)
PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF Nº **44.061.083/0001-02**, Inscrição Estadual nº **109.449.066.118**, estabelecida a **Rua Sansão Alves dos Santos nº 20 – 2º andar – Bairro: Brooklin**, Tel (15) 3373-2704 - E-mail: jardiplan@jardiplan.com.br – Cidade São Paulo, Estado de SP, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

Item	Item	Quant. Estimada	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	100.000,00	M²	Implantação Sinalização Horizontal com Fornecimento de Material	25,00	2.500.000,00
					TOTAL GERAL	2.500.000,00

Valor Total por extenso R\$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Indica:

- Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr.(a) Fábio dos Santos Rocha, Engenheiro Civil.
- Carlos Gilberto da Cunha nº do CPF: 185.309.078-68 do sócio administrador indicado no contrato social.

Declara que:

- Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.
- Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

Sede Administrativa: Rua Flórida, 1.821 – 2º andar – Brooklin – São Paulo-SP – CEP: 04565-001

Tel.:(11) 5507-2007 – Fax:(11) 5507-5958


Sede Operacional: Estrada Mun. José Correa de Moraes, 8.706 – Chapada Grande – Itapetininga – SP – CEP: 18206-800

Tel.:(15) 3373-2704 / (15) 3373-2598

www.jardiplan.com.br – jardiplan@jardiplan.com.br

□ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

São Paulo, 30 de Abril de 2019.



Fábio dos Santos Rocha
CPF: 258.881.698-38 e RG: 28.992.368-2
Engenheiro Civil